



**ERRATA AO EDITAL 002/2019
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS
TUTELARES.**

A comissão especial para o processo de escolha unificada para conselheiros tutelares, no uso das atribuições legais que lhe confere da Lei municipal nº 259/90 e suas alterações, Lei nº. 8.069/90 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, torna publico a ERRATA I junto ao Edital nº 002/2019, para nele fazer constar o que segue:

1 – Onde se lê

12.4 – O candidato para seguir participando do processo de escolha deverá atingir 50% do exame de conhecimento específico.

Leia se:

12.4 - O candidato para seguir participando do processo de escolha unificado para conselheiros tutelares deverá atingir no mínimo 50% de toda a avaliação (português, informática e conhecimento específico).

Cerejeiras, 13 de junho de 2019.

Célio Roberto Alves da Silva

Presidente da Comissão Especial de Escolha dos Conselheiros Tutelares

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no
Mural Oficial do Município de
Cerejeiras, no dia 13/06/2019, de
acordo com a Lei Municipal
Nº 371/97 de 07/03/97.
Luiz da Silva Mota
Assessor de Imprensa
Comunicação e Cidadania
Decreto 183/2016

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Avenida das Nações nº. 1919
Cerejeiras - RO